

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2048 de 28 de Março de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 002/2022/CMM - CONTRATADO (A):** IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.803.903/0001-71. **OBJETO:** locação de imóvel situado na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 391 A, bairro Barro Preto, na cidade de Mariana/MG. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.836,23 (mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Concurso Público: Editais

#### Concurso Público: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

**Assistente Social:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
GABRIELA OLIVEIRA MAYER	

**Atendente de farmácia:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
MANUELA GABRIELA SILVA	01/03/1996
HELIO MARCIO RODRIGUES	31/08/1973
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	04/03/1990

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação )**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso

- devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
  - Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

**Os candidatos deverão comparecer nas datas 28 a 30 de março de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

*Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando a Portaria nº. 23, de 13 de dezembro de 2021 que estabelece normas para a manutenção dos contratos dos profissionais das Escolas Municipais e para as novas contratações relacionadas ao exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG, para o ano de 2022;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal

de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores;

- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana;

- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2022.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 1 (um) ano, no caso do Ensino Regular, e de 180 (cento e oitenta) dias, no caso do Tempo Integral, posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2021.

§ 3º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

**Art. 3º** - A designação será feita para as funções públicas de:

I - Monitor de Estudos Orientados;

II - Monitor de Esporte e Lazer;

III - Monitor de Teatro e Dança;

IV - Monitor de Artesanato;

V - Monitor de Educação Patrimonial e Ambiental;

VI - Monitor de Música;

VII - Monitor de Informática;

VIII - Monitor de Aluno.

**Art. 4º** - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor no Quadro da Educação em Tempo Integral serão os seguintes:

I - Monitor de Estudos Orientados e Monitor de Esporte e Lazer obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato habilitado na área de atuação;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

II - Monitor de Educação Patrimonial e Ambiental, Monitor de Artesanato, Monitor de Teatro e Dança, Monitor de Música:

- a) Candidato habilitado na área de atuação ou cursando (conforme área e grau de habilitação especificado no Anexo Único);
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

III - Monitor de Informática obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato habilitado na área de atuação e com curso técnico em informática ou cursando (conforme área e grau de habilitação especificado no Anexo Único);
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

VI - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Formação mínima: Ensino Médio;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

**Art. 5º** - No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento original com foto, válido em todo território nacional;

II - Original do CPF;

III - Comprovante de residência atual ( dentre os últimos três meses) em nome do candidato; Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá o candidato apresentar documentação que estabeleça seu vínculo;

IV - Habilitações conforme especificadas no Anexo I;

V - Contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município.

**Art. 6º** - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 10, de 12 de abril de 2021.

Mariana, 25 de março de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

#### 1. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS

##### REQUISITOS

##### Habilitação e Escolaridade

Graduação em Pedagogia ou  
Magistério Superior

##### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de  
histórico escolar.

#### 2. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL

##### REQUISITOS

##### Habilitação e Escolaridade

1º Graduação em Museologia, História  
ou Turismo

2º Cursando Museologia, História ou  
Turismo

##### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de  
histórico escolar

- Declaração de matrícula e frequência

#### 3. FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER

##### REQUISITOS

##### Habilitação e Escolaridade

1º Graduação em Educação Física

##### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de  
histórico escolar

#### 4. FUNÇÃO: MONITOR DE ARTESANATO

##### REQUISITOS

##### Habilitação e Escolaridade

##### Comprovante

- 1º** Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento. - Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- 2º** Cursando curso de Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento. - Declaração de matrícula e frequência

## **5. FUNÇÃO: MONITOR DE MÚSICA**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

#### **Comprovante**

**1º** Graduação em Música

- Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar

**2º** Cursando Música

- Declaração de matrícula e frequência

## **6. FUNÇÃO: MONITOR DE TEATRO E DANÇA**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

#### **Comprovante**

**1º** Graduação em Artes Cênicas

- Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar

**2º** Cursando Artes Cênicas

- Declaração de matrícula e frequência

## **7. FUNÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

#### **Comprovante**

**1º** Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento e curso técnico em informática ou curso profissionalizante em *software*.

- Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar

**2º** Cursando curso de Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento e cursando curso técnico em informática ou curso profissionalizante em *software*.

- Declaração de matrícula e frequência



## 8. FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNO

### REQUISITOS

#### Habilitação e Escolaridade

Ensino Médio Completo

#### Comprovante

- Declaração de conclusão ou Histórico escolar

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana MG.** PREGÃO PRESENCIAL. 013/2022. Reserva de Cota. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras. **Abertura: 18/04/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de Março de 2022.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação );**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

**Nas datas 28 a 30 de março de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Professor de Educação Básica - Matemática - Anos finais Ensino Fund.:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
EDILENE MARIA HERMES PAIXAO	28/07/1983

**OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>ESCOLA</b>
--------------	------------------------	--------------------	--------------	---------------

PEB - ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	01	MANHÃ E TARDE	CEMPA
----------------------	------------	----	------------------	-------

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, assim que estiver de posse do encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração, para assumir a vaga disponível.

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 41, 25 de março de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 26 e 27 de março de 2022:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Marcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza Tito

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena (26/03)

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (26/03)

Marcílio Sebastião de Souza

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana do Rocha Santos

Anderson Gonzalez Bibiano

Cleyson Geraldo da Silva

Diego de Jesus Martins

Edna Cristiana da Silva (26/03 Compensação)

Eloi Martins de Melo

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

José Carlos de Souza

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Marcos Antônio ferreira Gomes

Maria Aparecida dos Santos Souza (Compensação)

Nilton Frade Coelho

Silvio Cervino

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes (26/03)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Amanda de Fátima Pereira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 25 de março de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana